



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N° 09, de 30 de outubro de 2024**

O presidente do Colegiado do Curso de **Ciências Biológicas**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU n° 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução/CONSU n° 012/1989, modificada pela Resolução/CONSU n° 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma)** vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura**.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. **01 (uma)** vaga(s) para docentes de qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados em qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, incluindo o Departamento que congrega o maior número de disciplinas deste Curso, que esteja ministrando aula neste Curso no semestre letivo atual ou que a tenha ministrado no semestre letivo anterior.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 30 de outubro a 1° de novembro de 2024.

3.2. Local: por meio eletrônico, através do envio de e-mail para o endereço [cobio@ufsj.edu.br](mailto:cobio@ufsj.edu.br).

3.3. Horário: entre 0h00 e 23h59.

3.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: 07 de novembro de 2024.

5.2. Local: através do site [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br).

5.3. Horário: 10h às 20h.

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 30 de outubro de 2024.

---

**JULIANA PEREIRA LYON**  
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas  
Gestão 02.06.2023 a 01.06.2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 30/10/2024*

**EDITAL Nº 679/2024 - COBIO (12.40)**

**(Nº do Protocolo: 23122.036507/2024-04)**

*(Assinado digitalmente em 30/10/2024 15:29 )*

JULIANA PEREIRA LYON

COORDENADOR DE CURSO

COBIO (12.40)

Matrícula: ###036#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **679**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **3442bbfeac**